



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.436, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Fica instituído o dia 03 de dezembro como o DIA MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

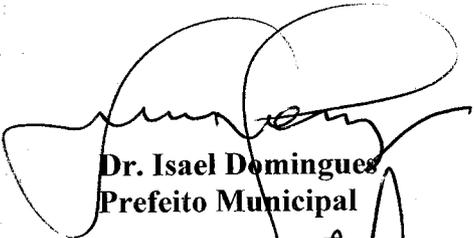
(Projeto de Lei nº 107/2021, de autoria do Vereador Professor Felipe Guimarães)

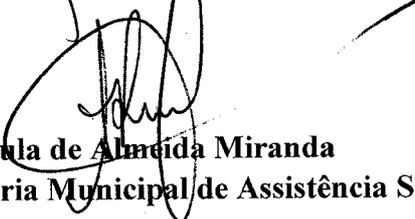
Dr. Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Pindamonhangaba, o DIA MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, no dia 03 de dezembro, dia instituído pela Organização das Nações Unidas, onde o Brasil é signatário, visando o exercício dos direitos, a inclusão social e a cidadania.

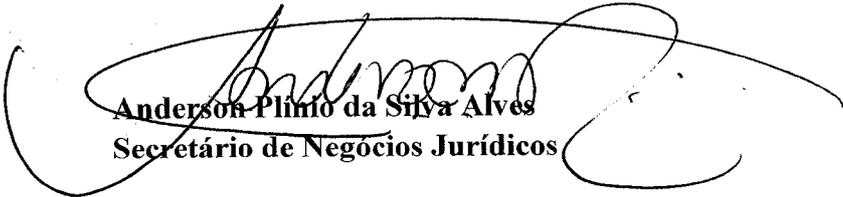
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 30 de abril de 2021.


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal


Ana Paula de Almeida Miranda
Secretária Municipal de Assistência Social

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 30 de abril de 2021.


Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos